CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 169.764 - SP (2019/0360012-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
SUSCITANTE	:	SANEN ENGENHARIA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADOS	:	CAMILA BERTOLUCI FARIA - SP277167 ISABELA ALBANI ZAMBUZI - SP375673 TOMAS JOSE GARCIA RANGEL - SP397822 ISABELA BAZON DI LUCCIA - SP390616
SUSCITADO	:	JUÍZO DE DIREITO DA 10A VARA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO - SP
SUSCITADO	:	JUÍZO DA 6A VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO - SP
INTERES.	:	CRISTIANO BOREGGIO
ADVOGADOS	:	ALEXANDRE ASSEF MÜLLER - SP177937 VICTOR DIAZ SIQUEIRA - SP357500

DECISÃO

Defiro a gratuidade de justiça requerida às fls. 3-4.

Distribua-se o presente feito independentemente do transcurso do prazo.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de dezembro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 08B55367-E371-4279-9305-24F90C9BF19D